



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.187
25 DE SETEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 835, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº. 003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o despacho nº 16/2024 da Procuradoria Geral do Município – Setor Consultivo.

RESOLVE:

Art.1º. Após análise do relatório final da Comissão e Despacho nº 16/2024 da Procuradoria Geral do Município, apensados ao aludido processo, conclui para o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigatória nº. 003/2024, instaurado por meio da Portaria nº. 300, de 17 de abril de 2024, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 17 de abril de 2024, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 850, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Despacho nº 26/2024 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Após análise do relatório final da Comissão e Despacho do Chefe do Executivo, anexo do aludido processo, conclui para o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2024, instaurado por meio da Portaria nº. 135, de 19 de fevereiro de 2024, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 851, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Despacho nº 25/2024 da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Após análise do relatório final da Comissão e Despacho do Chefe do Executivo, anexo do aludido processo, conclui para o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2024, instaurado por meio da Portaria nº. 136, de 19 de fevereiro de 2024, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 23 de fevereiro de 2024, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 872, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2017, que concede a promoção na Progressão Vertical.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 25 de setembro de 2017, que concede a promoção na Progressão Vertical, cujo anexo único passa a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

PROTOCOLO	MATR.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
8736/2017 12/07/2017	- 3649	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	PROFESSOR	I	03	II	03

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Leia-se:

PROTOCOLO	MATR.	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
8736/2017 12/07/2017	- 3649	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	PROFESSOR	II	03	III	03

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 882. DE 20DE SETEMBRODE 2024.

Súmula: Concede ao servidor a Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor por meio do Protocolo 9651/2024de 20/09/2024;

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao servidor EDENILSON APARECIDO RIBEIRO, matrícula 35511, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Motosserra, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a Licença Casamento de 08 (oito) dias a partir de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º. Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 883. DE 20DE SETEMBRODE 2024.

Súmula: Cancelamento do período da Licença Prêmio Assiduidade de servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,**

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, o período aquisitivo da Licença Prêmio por Assiduidade de **05/03/2017–04/03/2022** referente ao **3º Quinquênio**, da servidora MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA, matrícula 29481, por motivo de desconto em sua remuneração referente a faltas injustificadas ao serviço.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 885. DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
prot 25461/24	50631	ANA CLAUDIA PETRYSZYN DE ASSIS	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	03/09/2024
prot 25461/24	50641	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	04/09/2024
prot 25461/24	50391	MARCO KENICHI NAGATANI	Divisão Administrativa (Secretaria de Saúde)	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	16/09/2024
prot 25461/24	45561	MARCOS ANDRE DA SILVA	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	09/09/2024
prot 25461/24	91631	PRISCILA APARECIDA BATISTA	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde Dr. Antonio Carlos Gomes	12/09/2024
prot 25461/24	47731	RHAISA BRAVO PIMENTA	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	09/09/2024
***	29791	ERICA CRISTINA MENDES DIAS	Divisão de Regulação e Agendamento	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	01/09/2024



***	17911	CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDELLI	Divisão de Regulação e Agendamento	Departamento de Atenção Primária à Saúde	01/09/2024
25494/24	17851	MARISTELA APARECIDA PASCOAL	Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras	16/09/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
***	41831	FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira	Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romano da Conceição	17/09/2024

MUDANÇA ENTRE SECRETARIAS MUNICIPAIS					
Doc.	Matr.	Nome	De:	Para:	A partir:
3669/24	50311	WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação - Departamento Administrativo	23/09/2024
3582/24	48011	RENAN RICARDO DE SOUZA	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	Secretaria Municipal de Saúde - UBS Wilson Costa Funfas	18/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 458/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.432/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 24 (VINTE E QUATRO) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL CANESSO – Ibiporã PR., medindo 300,60M² (TREZENTOS VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.410, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 24.....MEDINDO 149,67M²

LOTE 24-A.....MEDINDO 150,93M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 459/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.430/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 23 (VINTE E TRÊS) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL CANESSO – Ibiporã PR., medindo 295,60M² (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.409, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 23.....MEDINDO 147,15M²

LOTE 23-A.....MEDINDO 148,45M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



SAMAE



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
11/09/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 473/2024 de 24/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3295/2023 de 12/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.128.0018.2.140.	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	
32 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Suplementação:		23.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.9.9.50.11.00.00000000	Fonte: 1045	23.000,00
Total da Receita:		23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná,
em 24 de setembro de 2024.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELIDE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
11/09/2024
Pág. 1/1

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 473/2024

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de Agosto/2024, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.			
Código da Receita - 1.6.9.9.50.1.1.00 - Tarifa de Água - Fonte 1045			
(+) Receita arrecadada período 01/01/2023 até 31/08/2023 (Exerc. Ant.)			9.816.696,47
(+) Receita arrecadada período 01/01/2024 até 31/08/2024 (em curso)			11.728.700,99
(+) Receita arrecadada período 01/09/2023 até 31/12/2023 – (Exerc. Ant.)			5.576.146,84
		(+) Orçamento 2024	15.240.000,00
Memória de Cálculo da taxa de incremento:			
11.728.700,99	(=)	1,1948	
9.816.696,47			Índice de incremento
5.576.146,84	(x)	1,1948	6.662.216,68
Provável excesso:			
(+) Receita JANEIRO a AGOSTO 2024			11.728.700,99
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2024			6.662.216,68
(=) Provável arrecadação p/ o exercício			18.390.917,67
(-) Receita prevista 2024			15.240.000,00
18.390.917,67	(menos)	15.240.000,00	3.150.917,67
(no mês de apuração)			
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)			
3.150.917,67	(-)	Decreto 425	350.000,00
2.800.917,67	(-)	Decreto 453	103.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO		=	2.697.917,67

Ibiporã - Pr., 24 de setembro 2024

PORTARIA Nº 123/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 460/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CICERO REIS, matrícula 2701, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 124/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 457/2024,

RESOLVE:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

Art. 1º – Conceder ao servidor EDILSON RIBEIRO LOPES, matrícula 2721, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 125/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 453/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 2731, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 126/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, considerando o requerimento protocolado sob nº 458/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor FABIO ROGERIO VIEL, matrícula 2741, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2019/2024, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 127/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
1231	Celio de Siqueira	Agente de Operações	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
1191	Cesar Miguel Domingues de Oliveira	Assistente de Administração	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
2741	Fabio Rogerio Viel	Agente de Operações	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
3301	Fernando da Silva Costa	Agente de Operações	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
1441	Gleudson Adriano Marques Figueiredo	Agente de Operações	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
3221	Hudson Eduardo Fernandes	Agente de Operações	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024
2831	Jeronimo Santana da Silva	Agente de Operações	2023/2024	07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024	
Tipo:	Menor preço, por Item.
Objeto:	Aquisição de extintores e serviço de recarga de extintores, conforme condições e exigências do Termo de Referência.
Prazo de Entrega:	Conforme Termo de Referência.
Vigência contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA , vencedora dos lotes: 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 2.550,54 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) e, EXTINCOP COMÉRCIO DE EXTINTORES , vencedora dos lotes: 02, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, totalizando o valor de R\$ 1.790,28 (Um mil e setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
Valor Total:	R\$ 4.340,82 (Quatro mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)
Ibiporã, 25 de setembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024	
Tipo:	Menor preço, por Lote.
Objeto:	Aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado, a serem entregues e instalados na sede administrativa do SAMAE.
Prazo de Entrega:	Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Requisição de Empenho
Vigência contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	ELETRO DEPOT LTDA , vencedora do lote 01 com valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Valor Total:	R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Ibiporã, 25 de setembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024	
Tipo:	Menor preço, por Item.
Objeto:	Aquisição de caminhão cabine dupla 4x2, novo ZERO Km, para utilização no setor de esgoto, conforme descrito no Termo de Referência.
Entrega:	O prazo de entrega é de 60(sessenta) dias corridos, contados da Expedição da Ordem de Serviço, em remessa única, conforme fixado no Termo de Referência.
Vigência contrato:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	VCA AUTOMOTORES LTDA , vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Valor Total:	423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Ibiporã, 25 de setembro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: FATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 30.791.676/0001-01

Proc. Adm. nº	Proc. Licitatório	Contrato nº	Protocolo nº
854/2024	Pregão nº 26/2024	58/2024	414/2024

OBJETO: Contratação de serviço comum de retirada e reinstalação de moto bomba submersa de poços tubulares e contratação de serviços comuns de manutenções e higienizações dos poços tubulares (Artesianos), de forma parcelada e contínua, conforme necessidade do SAMAE, Declarada Fracassada no Pregão nº 20/2024, consoante o descrito no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.999,98 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

GESTOR	FISCAL
MESSIAS ALENCAR DE GODOY	ADILSON RIBEIRO

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2023
(REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratada: TERRA SUL CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 04.252.218/0001-94
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução do serviço por mais 30 (trinta) dias do Contrato 41/2023, que tem como objeto a execução, incluso fornecimento de material, do sistema de esgotamento sanitário no bairro Cidade Balneário Tibagi.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Tomada de Preços nº 03/2023
Prazo de Vigência: 13 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024
Prazo de Execução: 13 de setembro de 2024 a 13 de outubro de 2024
Data da assinatura: 13 de setembro de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral, previamente nomeada para esse fim, declara a inscrição de somente uma chapa para concorrer ao Sistema Diretivo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIPORÃ (ASMI). A Chapa previamente inscrita, "**MUDANÇA COMEÇA COM AÇÃO**" denominada chapa única, tendo como membros os seguintes servidores:

CHAPA ÚNICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

Presidente – Luzia Aparecida Martins
Vice Presidente – Patricia Ranieri Sípoli
1º Secretário – Gisele Matias de Lima Pereira
2º Secretário – Jaqueline Berbel
1º Tesoureiro – Patrick Garcia Alves
2º Tesoureiro – Eunice Maciel de Souza
Diretor Social – Celia Rosana Santos Gusmão

CONSELHO FISCAL:

Elisabete de Castro Jandres
Fabio Alessandro Giroldo
Josimara Amancio

CORPO DE SUPLENTE:

Debora Caroline e Silva Gomes Ribeiro
Ariane Regina Cazzaro Silva
Ibiporã, 25 de Setembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial